

**RESOLUÇÃO Nº. 016/2025 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 6º, §1º, inciso V e art. 10º, §4º da Lei Municipal 15.604/92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações.

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado da Eleição dos Representantes das Organizações da sociedade Civil ao assento no COMDICA, através da seguinte ata:

**ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMDICA PARA O BIÊNIO 2025/2027:** No vigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na sala do Pleno do COMDICA, situada à Rua Dr. José Mariano, nº 228 – Boa Vista, Recife – PE, é realizada a Eleição das Organizações da Sociedade Civil, mediante voto secreto, em formato on-line, em sistema próprio desenvolvido pela Emprtel, com endereço na Internet votacaoeleicoes.recife.pe.gov.br, para escolha das 08 (oito) instituições que terão assentos no COMDICA durante o biênio de 2025 - 2027. A abertura do pleito eleitoral foi realizado através do Google Meet; sendo fiscalizado pela representante do Ministério Público, Promotora de Justiça Dra. Rosa Maria Salvi da Carneiro, presente a todo processo eleitoral. Assim como a promotora, também estavam presentes durante toda a eleição, o consultor da Emprtel Sílvio Albuquerque; membros da comissão eleitoral Dalva Barbosa Lima (Instituto de Desenvolvimento Social - Idesc) e Vilma Moura da Silva (Centro Educação Cultural Daruê Malungo); as técnicas do COMDICA Angélica Oliveira de Araújo e Jeyssa Alves da Silva e, ainda, a secretária executiva do órgão Simone Melo. A integrante da Comissão Eleitoral Catarina de Santana Silva (Fundação Fé e Alegria) esteve presente na abertura e no encerramento do pleito de forma virtual por conta de uma viagem de trabalho ao exterior. Após a apresentação de todos, a integrante da comissão, Vilma Moura, fez uma fala de abertura e declarou aberta a votação às 9h. Dito isto, o consultor Sílvio mostrou em tela a zeriíssima, informando o código da eleição (nº 8025) e a inexistência de votos na urna eleitoral. Após a abertura, a votação seguiu sem intercorrências durante todo o dia até às 16h. Após às 16h, a Comissão Eleitoral se reuniu no pleno do COMDICA para o processo de encerramento da eleição, disponibilizando link de transmissão no YouTube para as pessoas que desejassem acompanhar o processo. O resultado final da eleição segue comunicado pela Comissão Eleitoral. Para o biênio 2025-2027 ficam eleitas as Organizações da Sociedade Civil Centro Educacional Turma do Flau – 33 votos; Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) – 32 votos; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae Recife) – 31 votos; Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil – 31 votos; Casa da Mulher do Nordeste – 31 votos; Rede Cidadã – 30 votos; Instituto Solidare – 29 votos; Lar Presbiteriano Vale do Senhor – 26 votos. Não foram eleitas as seguintes instituições: Visão Mundial – 8 votos e Educandário Nossa Senhora do Rosário – 6 votos. A presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de Março de 2025.

**MARIA MADALENA PERES FUCKS**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Saneamento**

Secretário **GEORGE MACEDO ASSIS SCAVUZZI DOS SANTOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 2301.4005/2024, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2024.**

Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Concorrência nº 005/2023 – CELSS/SESAN

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte dias), sendo de 21/02/2025 a 21/06/2025 e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias), sendo de 06/02/2025 a 06/06/2025.

Prazo: De 21/02/2025 a 21/06/2025

Valor do Saldo Contratual: R\$ 3.518.437,78 (três milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 2301.1.17.512.1220.1252 - Elemento de Despesa nº 44.90.51 – Fonte 500.

Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA CONJUNTA SEDUL/SEFIN Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Define procedimentos para os processos de parcelamento do solo, demolições, construções, reconstruções, legalizações, obras de reformas, Habite-se e Aceite-se mediante a quitação dos tributos municipais.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e o Secretário de Finanças do Recife, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar os adquirentes de imóveis quanto à possibilidade de inadimplência de tributos municipais por parte dos responsáveis pela execução de construções, reconstruções, legalizações e obras de reformas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município do Recife – CTMR); e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição dos procedimentos de tramitação de processos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e na Secretaria de Finanças -SEFIN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A concessão de Habite-se ou Aceite-se, bem como a autorização para parcelamento do solo, em qualquer de suas modalidades, somente será concluída para fins de registro no Cartório de Imóveis mediante comprovação da inexistência de débitos tributários vinculados aos imóveis originários.

**§ 1º** O processo administrativo deverá ser instruído com a comprovação, na data de sua conclusão, da inexistência de débitos tributários.

**§ 2º** Os processos de que trata o caput poderão ser aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL caso o débito se encontre parcelado ou seja apresentada certidão positiva com efeitos de negativa.

**§ 3º** Os processos de Habite-se, Aceite-se e parcelamento do solo aprovados pela SEDUL deverão ser remetidos eletronicamente para a Secretaria de Finanças - SEFIN, a quem compete:

I - verificar a quitação dos débitos ou, no caso de débito parcelado, a existência de oferta de garantias;

II – realizar a atualização no cadastro imobiliário;

III – emitir a autorização para registro no Cartório de Imóveis;

IV – emitir o despacho final de conclusão.

**Art. 2º** A SEDUL deverá remeter eletronicamente para a SEFIN os alvarás de demolição total aprovados e as Certidões de Demolição emitidas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria Conjunta Nº 001, de 18 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de março de 2025.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

**ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Secretário de Finanças em exercício

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura da Cidade do Recife através do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, vem comunicar a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da Minuta do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS (Proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, nº 16.176/1996 e da Lei de Parcelamento do Solo, nº 16.286/1997). O evento ocorrerá no dia 08 de abril de 2025, das 14h00 às 17h00, no Cine Teatro do Parque (R. do Hospício, 81 - Boa Vista, Recife - PE, 50060-080).

As inscrições para participação na Audiência Pública deverão ser realizadas no site do Conselho da Cidade do Recife: <https://conselhodacidade.recife.pe.gov.br>, a partir das 9h do dia 22/04/2025 até às 17h do dia 07/04/2025. Com relação às vagas disponíveis, serão considerados a capacidade do local, caso o número de inscritos sejam preenchidos, os demais interessados poderão acompanhar a transmissão ao vivo no canal YouTube da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife.

Agenda da Audiência

Dia: 08/04/2025 (terça-feira);

Local presencial: Cine Teatro do Parque (R. do Hospício, 81 - Boa Vista, Recife - PE, 50060-080).

Transmissão on-line: Canal do Youtube da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, sem limite de participantes (<https://www.youtube.com/c/TVUrbanaRecife>).

Programação:

● 14h - Recepção dos inscritos e credenciamento;

● 14h30 - Apresentação da Minuta do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS, pelo Instituto da Cidade Pelópidas da Silveira;

● 15h - Apresentação das considerações dos representantes dos segmentos componentes do Conselho da Cidade (10 minutos para cada);

● 15h30 às 16h30 - Inscrições para pronunciamento dos demais participantes da audiência;

● 16h30 às 17h - Pronunciamento dos inscritos por ordem de inscrição;

● 16h30 às 17h - Esclarecimentos e respostas aos pronunciamentos;

● 17h - Encerramento

O conteúdo que será apresentado, bem como as contribuições à proposta poderão ser feitas pelo formulário eletrônico de CONSULTA PÚBLICA disponível na página do Conselho da Cidade: <https://conselhodacidade.recife.pe.gov.br/>, no período de 22/03/2025 até o dia 23/04/2025.

Para maiores informações, enviar e-mail para [secretaria.concidade@recife.pe.gov.br](mailto:secretaria.concidade@recife.pe.gov.br) ou pelo telefone 9.9323-5950, no horário das 9h às 13h.

Recife, 21 de março de 2025.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS Nº 3401.2012/2023, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2025.**

Base legal: Leis Municipais nºs 16.176/1996 e 16.292/1997

As Partes: Município do Recife e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, anexo ao processo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, com a intervenção da AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO, e da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 3401.2021/2023, já identificado neste instrumento, a substituição/pemuta da ação mitigadora definida na CLAUSULA PRIMEIRA, inciso I, pela obrigação a seguir disposta: I. Instalação de semáforo a cerca de 600 metros da interseção da Rua dos Palmares com a Rua do Pombal, bem como melhorias na sinalização viária das vias do entorno.

Prazo: O "Habite-se" relativo ao empreendimento somente poderá ser concedido após o cumprimento da obrigação estabelecida na CLAUSULA PRIMEIRA do presente Termo Aditivo.

Ratificação: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 3401.2021/2023, ora aditado, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.4001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 016/2024, oriundo do Processo Licitatório 005/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 002/2024-GC-004-SEPLAGTD.

Base Legal: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE e a CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação dos serviços de locação de veículo (PICKUP4X4), sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre.

LOTE 1					
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo misto-caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine dupla. Capacidade: motorista +4passageiros, 4 portas laterais, movida a diesel, equipado com rastreador, motor com potência mínima de 200 cv (147 km/197hp), 3600 rpm, equipado com protetor carter, rádio AM/FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros, protetor de cárter e de câmbio, airbag e freios ABS, diesel, ano de fabricação/modelo 2024 ou superior, zero km (novo de primeiro uso), nas cores brancas ou prata, substituição a cada dois anos, por modelo do ano que estiver em curso.	367	1	R\$ 6.346,89	R\$ 76.162,68
VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 76.162,68 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).					

Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 76.162,68 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 3401.15.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte 500.

Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.4002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 015/2024, oriundo do Processo Licitatório 003/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 002/2024-GC-005-SEPLAGTD.

Base Legal: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE e a CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação dos serviços de locação de veículo (hatch), sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre.

LOTE 2					
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo passeio 5 lugares tipo Hatch 1.0/70 CV Veículo tipo Hatch, autopasseio, 4 portas, capacidade: motorista + 4 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 70 CV, equipado com protetor de Carter, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 300 litros, tanque com capacidade mínima para 40 litros, airbag e freios ABS, abertura de porta-malas por acionamento interno ou pela chave, ano de fabricação/modelo 2024 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso), nas cores branca ou prata. Substituição a cada 2 (dois) anos, por modelo do ano que estiver em curso. Lote 02	160	15	R\$ 2.239,58	R\$ 403.124,40
VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 403.124,40(quatrocentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)					

Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 403.124,40 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3401.15.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte 500.

Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

**COMUNICADO**

Conselho da Cidade do Recife

No dia 21 de março de 2025 foi encaminhado e-mail convocando os membros do Conselho da Cidade, para a 23ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do Recife, a ser realizada no dia 09 de abril de 2025, das 9h às 12h. A reunião será realizada em formato híbrido, ou seja, com acesso de participação online (através do ambiente virtual do Google Meet para os membros do conselho e equipe técnica, que optem participar por esse formato) e presencial no auditório do Compaz Dom Helder Câmara, localizado na R. Lourenço de Sá, 140 - Ilha Joana Bezerra, Recife - PE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: <http://conselhodacidade.recife.pe.gov.br>, e-mail: [secretaria.concidade@recife.pe.gov.br](mailto:secretaria.concidade@recife.pe.gov.br) ou WhatsApp (81) 9.9323-5950.

Recife, 21 de março de 2025.

**FELIPE MATOS**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento  
Presidente do Conselho da Cidade

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

**PORTARIA Nº 017 SEDEC/SEOPS DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna nº 005/2025 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASNRD de 10 de fevereiro de 2025, processo SEI 22.000571/2025-52.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por motivo de falecimento da Sra. SEVERINA GOMES DE SOUZA, CPF XXX.619.XXX-66 e RG X.553.0XX SDS/PE; para a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, CPF XXX.653.XXX-05 e RG X.878.3XX SDS/PE, sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Alto da Esperança, 149, Córrego da Fortuna, Dois Irmãos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 28 de fevereiro de 2025.

**CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM**  
Secretário Executivo de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 018 SEDEC/SEOPS DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna nº 031/2025 SEINFRA/SEDEC/GGAS/GASRN/SASRN de 25 de fevereiro de 2025, processo SEI 22.001174/2025-06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a alteração de titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, por motivo de falecimento do Sr. PAULO JOVENTINO DA SILVA, CPF XXX.008.XXX-49 e RG X.433.7XX SSP/PE; para o Sr. JOSÉ JOVENTINO DA SILVA, CPF XXX.092.XXX-61 e RG X.743.9XX SDS/PE, sendo este benefício relativo à residência localizada neste Município, na Rua Belo Jardim, 159, Alto do Pereirinha, Água Fria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 28 de fevereiro de 2025.

**CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM**  
Secretário Executivo de Defesa Civil